

Unidade Destino: CAD - COORDENADORIA
ADMINISTRATIVA/SMS

CONTEÚDO DO TRAMITE 8

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Grupo de Trabalho de Materiais de Penso, Equipamentos e Móveis Hospitalares/SMS, com a finalidade de viabilizar a aquisição de cateter hidrofílico pronto para uso, modelo para uso masculino, calibre 14Fr, destinado ao cumprimento de decisão judicial proferida em favor de Rivelino Bispo de Oliveira, nos autos do processo nº 8209314-55.2025.8.05.0001.

A contratação pretendida será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à demonstração do atendimento dos requisitos legais aplicáveis, especialmente quanto à compatibilidade do valor estimado com o limite normativo vigente, à adequada instrução processual e à observância dos demais pressupostos exigidos para a contratação direta¹, conforme especificações técnicas constantes às fls. 2-5 e 6-11.

Verifica-se que os autos foram instruídos em conformidade com o fluxo administrativo estabelecido pela Instrução Normativa nº 05/2021, aprovada pela Portaria nº 624, de 20 de outubro de 2021.

Dessa forma, com fundamento na delegação de competência prevista na Portaria nº 003/2026 (DOM nº 9.186/2026, págs. 7-8), AUTORIZO o prosseguimento da instrução processual, com o encaminhamento dos autos à Coordenadoria Administrativa – CAD/SMS, para realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 36.247, de 08 de novembro de 2022, bem como para adoção das demais providências administrativas pertinentes

Após, encaminhem-se os autos à RPGMS/SMS para análise e emissão de parecer jurídico conclusivo acerca da viabilidade da contratação direta e do atendimento dos requisitos legais

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO

DIRETOR GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Assinatura eletrônica: 23/07/2026 06:34:09